



DECRETO Nº 9.412, DE 1º DE ABRIL DE 2025

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 - LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 - LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.304.640,32 (três milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0016.2354 - Locação de Imóveis – Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	41.000,00
07.07.12.367.0016.2394 - Parcerias de Cooperação - Educação Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	335.000,00
08.08.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	40.500,00
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	2.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	108.200,00
14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALACOES	R\$	2.772.028,41
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$	5.911,91

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 3.301.549,13 (três milhões, trezentos e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.122.0016.2338 - Cidade Educadora e Escola Aberta 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	41.000,00
07.07.12.365.0016.2392 - Parcerias de Cooperação - Educação Infantil 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	155.000,00



DECRETO Nº 9.412, DE 1º DE ABRIL DE 2025

2/3

07.07.12.365.0016.2392 - Parcerias de Cooperação - Educação Infantil 3.3.50.41.00.00.00.00 0001 CONTRIBUICOES	R\$	100.000,00
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.50.41.00.00.00.00 0001 CONTRIBUICOES	R\$	80.000,00
08.08.04.122.0017.2412 - Controle fiscal 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	40.500,00
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	108.200,00
14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0002 OBRAS E INSTALACOES	R\$	2.820,72
14.14.15.451.0031.1090 - Obras de infraestrutura - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALACOES	R\$	2.772.028,41

II - R\$ 3.091,19 (três mil, noventa e um reais e dezenove centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2024, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- a) R\$ 3.091,19 (três mil, noventa e um reais e dezenove centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Estadual destinada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Município de Mauá, em 1º de abril de 2025.

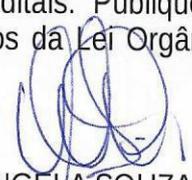
MARCELO OLIVEIRA
Prefeito




MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ap//